

de 30 de novembro de 1961

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Oragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 2.685.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

221 - 8.89.1	- Pessoal Variável	30.000,00
231 - 8.89.1	- Pessoal Variável	15.000,00
241 - 8.85.1	- Pessoal Variável	150.000,00
251 - 8.63.0	- Pessoal Fixo	50.000,00
251 - 8.63.1	- Pessoal Variável	700.000,00
261 - 8.81.1	- Pessoal Variável	80.000,00
281 - 8.69.1	- Pessoal Variável	
	b) - Oficina Mecânica	20.000,00
	c) - Fabrica de Tubos	120.000,00
311 - 8.81.1	- Pessoal Variável	100.000,00
321 - 8.82.1	- Pessoal Variável	200.000,00
322 - 8.82.1	- Pessoal Variável	120.000,00
323 - 8.82.1	- Pessoal Variável	100.000,00
324 - 8.82.1	- Pessoal Variável	220.000,00
325 - 8.82.1	- Pessoal Variável	300.000,00
331 - 8.89.1	- Pessoal Variável	350.000,00
611 - 8.43.1	- Pessoal Variável	30.000,00
611 - 8.48.4	- Despesas Diversas	100.000,00

Paragrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a

verificar-se no corrente exercício.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oragança Paulista, 30 de Novembro de 1961

Prefeito Municipal  
Nilton Jones Salena  
Secretário da Prefeitura